



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

quinta-feira, 15 de abril de 2021

Ano VI - Edição nº 00670 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
93FAE4BFC195613DBFAAEAEED6A1CED37

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 106/2021, 15 DE ABRIL DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. JORBAS ALMEIDA NASCIMENTO, PARA OCUPAR O CARGO DE OFICIAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº 107/2021, 15 DE ABRIL DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. NALVA DE JESUS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
PORTARIA Nº 108/2021, 15 DE ABRIL DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SRA. MARIA ALICE LEANDRO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- LEI Nº 15/2021, 15 DE ABRIL DE 2021 - "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE RUY BARBOSA A REALIZAR A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS, LOCALIZADA NO SÍTIO SANTA RITA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA PELA ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE FLORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº 04 DE 09 DE ABRIL DE 2021 - Abre CRÉDITO ESPECIAL por Anulação no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 106/2021, 15 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Sr. Jorbas Almeida Nascimento, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, inciso V, RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR o **Sr. JORBAS ALMEIDA NASCIMENTO**, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete, vinculado a Secretaria de Infraestrutura.

Art.2º - Esta nomeação tem efeito com data retroativa ao dia 01 de abril de 2021.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Ruy Barbosa-Ba, 15 de abril de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 107/2021, 15 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Nalva de Jesus Santos, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. NALVA DE JESUS SANTOS**, servidora efetiva (Agente Comunitário de Saúde), lotada junto a Secretaria de Saúde, período de 12/03/2021 à 09/06/2021.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 12 de março de 2021.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 15 de abril de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA nº 108/2021, 15 de abril de 2021.

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio a Sra. Maria Alice Leandro Ferreira, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL art.65, RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença Prêmio, nos termos do art. 89 e seguintes, da lei municipal n.º 134/2005 a **Sra. MARIA ALICE LEANDRO FERREIRA**, servidora efetiva (Aux. Administração Escolar), lotada junto a Secretaria de Educação, período de 01/04/2021 à 29/06/2021.

Art.2º - Esta portaria tem efeito com data retroativa ao dia 01 de abril de 2021.

Art.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 15 de abril de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Lei

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15/2021, 15 DE ABRIL DE 2021.

“Autoriza o Poder Executivo de Ruy Barbosa a realizar a doação de uma área de terras, localizada no Sítio Santa Rita, para a construção de uma cozinha comunitária pela Associação dos Remanescentes de Quilombo de Flores e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 65, faço saber que a Câmara Municipal a Mesa da Câmara de Vereadores de Ruy Barbosa, Estado da Bahia, que o Plenário aprovou e promulgou, eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Município de Ruy Barbosa, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a efetuar doação de uma área de 600m² (seiscentos metros quadrados), sendo 20m de frente por 30 metros de fundo, em favor da Pessoa Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE FLORES**, com sede nesta cidade e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.675.633/0001-25, do imóvel de propriedade municipal constituído como o Lote Urbano, situado no Quilombo de Flores, com área total de 4000m²(quatro mil metros quadrados) consoante Declaração de Domínio Público e Lei Municipal nº 041/2014.

Art. 2º- O imóvel será destinado à construção de uma cozinha comunitária pela **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBO DE FLORES**.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Ficam estabelecidos os seguintes encargos à Pessoa Jurídica donatária:

I – a proibição de dar destinação diversa ao imóvel objeto da doação.

Art. 4º- A doação será revogada, com a reversão do imóvel ao Município de Ruy Barbosa, sem qualquer ônus para o doador, se a Pessoa Jurídica donatária:

I – der ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei.

Art. 5º-A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Ruy Barbosa, Estado da Bahia, 15 de abril de 2021.

Luiz Cláudio Miranda Pires

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO
CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

DECRETO FINANCEIRO nº 4 DE 09 DE ABRIL DE 2021

Abre CRÉDITO ESPECIAL por Anulação no valor total de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 10/2021 de 30 de março de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, na seguinte Dotação:

Dotações Suplementares

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

1.203 - Revitalização da Orla do Açude Vilobaldo Alencar

4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
Total Suplementado:	500.000,00

Art 2º. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III

Dotações Anuladas

0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVICOS PÚBLICOS

1.017 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 / 9224 - Obras e Instalacoes	500.000,00
Total por Ação:	500.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	500.000,00
Total Anulado:	500.000,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

PRAÇA ADALBERTO RIBEIRO - CENTRO

CNPJ: 13.810.833/0001-60 - CEP: 46.800-000 - RUY BARBOSA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ESPECIAL - Crédito Especial

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 9 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2021.

MARIVALDO LEITE NASCIMENTO
Secretário de Administração
CPF : 676.706.875-68

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal
CPF : 395.381.415-04